

Lei nº 472/89

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BARCOS DO PORTO SÃO DOMINGOS, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

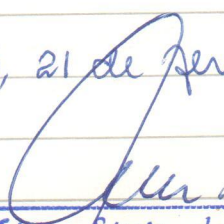
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Prefeitura Municipal de Formoso-MG, 02 (dois) barcos do Porto São Domingos, localizados nas fazendas Santa Inês e Palmital, neste município.

Artigo 2º - A presente doação se faz sem ônus para a Prefeitura Municipal de Buritis, sendo a doação efetiva da no estado de conservação em que se encontrarem os referidos barcos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 21 de fevereiro de 1.989.


Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-68


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 098 701 801-91

Projeto de Lei nº 191/89, de 03 de fevereiro de 1.989. Aprovado em única discussão por -09- votos a favor e -00- votos contra.
Sala das Sessões, 20.02.1.989.